



CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF

Edital nº 05/2017/FAUF

Chamada Pública para Seleção de Propostas Artístico-Culturais

30º Inverno Cultural UFSJ

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF), gestora do Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”, torna público o presente edital, para seleção de propostas artístico-culturais que farão parte do **30º Inverno Cultural UFSJ**, festival de artes integradas realizado pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e FAUF, a ocorrer no período de 21 a 29 de julho de 2018, em São João del-Rei/MG:

1.1.1 – ÁREAS:

- a) Ações Especiais.
- b) Artes Cênicas.
- c) Arte-Educação.
- d) Artes Visuais.
- e) Literatura.
- f) Música.

CAPÍTULO II – DOS PROPONENTES

2.1 – Poderão inscrever propostas artístico-culturais para a participação na 30ª edição do Inverno Cultural UFSJ **Pessoas Jurídicas** devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras (desde que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, com representação própria ou por meio de representante legal.

2.2 – Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos, representados por Pessoas Jurídicas conforme artigo 2.1, só poderão inscrever-se mediante autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II** deste edital), acompanhada da cópia legível da Carteira de Identidade desses últimos.

2.3 – É vedada a participação, direta ou indiretamente, neste edital de:

- a) envolvidos no projeto do Inverno Cultural UFSJ;
- b) empregados e/ou Diretores da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) dirigente e/ou servidor da Universidade Federal de São João del-Rei.

CAPÍTULO III – DA TEMÁTICA DO 30º INVERNO CULTURAL UFSJ

3.1 – A temática do 30º Inverno Cultural UFSJ procura instigar os proponentes a abordarem e discutirem a conexão dos sujeitos com os territórios na e a partir da arte e expressões populares. Na busca pela valorização das faces culturais populares e agentes culturais das cenas independentes, o festival instiga a refletir ainda sobre o papel das pessoas na arte. Em paralelo, procura-se fomentar um debate sobre as formas de convivência como diálogo, liberdade e respeito para com as diversidades e diferenças.

3.1.1 – A temática indicada é **um norteador e um incentivo** para a elaboração e articulação entre as propostas.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS/MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para fins deste edital, considera-se “**proponente externo**” o proponente de localidade situada a **mais de 50 km de distância de São João del-Rei/MG**, e “**proponente local**” aquele cuja localidade se situar a **menos de 50 km de distância da referida cidade**.

4.1.1 – No caso de **propostas externas**, é acrescido valor para auxílio referente aos custos de transporte, alimentação e hospedagem do artista e toda a equipe, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes as providências relativas a tais itens.

4.2 – Os interessados poderão inscrever-se nas categorias das áreas a seguir, sem limite de propostas, desde que estas sejam diferentes entre si.

4.2.1 – No caso de inscrição de propostas iguais, uma delas será automaticamente desclassificada, sem consulta ao proponente, conforme demanda da Coordenação Geral do festival.

4.3 – CATEGORIAS:

4.3.1. - **AÇÕES ESPECIAIS:** a área privilegia segmentos da arte e da cultura que se inter-relacionam entre si e com outras áreas do conhecimento, permitindo conexões culturais e político-sociais. Os temas relacionados são diversidades, acessibilidade e inclusão, patrimônio, ecologia, artesanato, economia criativa, políticas públicas e direitos humanos. As atividades são voltadas para jovens, adultos e pessoas da terceira idade e busca oferecer qualidade de vida por meio da iniciação, reciclagem e aperfeiçoamento.

a) Modalidade: **Oficinas de 16 horas/aula:** distribuídas em quatro ou cinco dias, preveem ações formativas direcionadas a públicos variados acima de 16 anos, conforme o alinhamento com o conceito do campo.

Valor: proponente local **R\$1.600,00** / proponente externo **R\$2.000,00** (até 6 classificados)

b) Modalidade: **Oficinas de 8 horas/aula:** ações formativas direcionadas a públicos variados acima de 16 anos, conforme o alinhamento com o conceito do campo.

Valor: proponente local **R\$800,00** / proponente externo **R\$1.000,00** (até 6 classificados)

c) Modalidade: **Palestras/Aulas Abertas:** submissão de propostas alinhadas com o conceito da área, podendo ser direcionadas a públicos variados acima de 16 anos, conforme o alinhamento com o conceito do campo. **Valor:** proponente local **R\$500,00** / proponente externo **R\$800,00** (até 5 classificados)

4.3.2 - **ARTE-EDUCAÇÃO:** a área é direcionada ao público infantil (3 a 12 anos), com vivências e oficinas que ocuparão espaços públicos diversos (abertos e ambientes fechados), criando uma atmosfera lúdica de liberdade de expressão, estímulo à imaginação e desenvolvimento do impulso criador, contribuindo, assim, para a formação da criança em seus aspectos cognitivo, social e afetivo.

a) Modalidade: **Vivências de ateliê livre:** categoria exclusiva para abrigar ações e intervenções artístico-culturais lúdicas e formativas direcionadas exclusivamente ao público infantil (3 a 12 anos). O encontro com as crianças deve ocorrer ao longo de cinco dias, com número limitado de vagas e horários que contemplem atividades de 3 a 4 horas diárias, perfazendo um total de 16 horas. As propostas devem apresentar um conjunto articulado e variado de atividades diferenciadas por dia, divididas por faixas etárias por horários e turnos pré-definidos, tais como pintura, contação de histórias, reciclagem, artesanato, música, dança, dentre outras.

Valor: proponente local: **R\$ 4.000,00** / proponente externo: **R\$ 4.400,00** (até 4 classificados)

b) Modalidade: **Oficinas de 16 horas/aula:** distribuídas em quatro ou cinco dias, preveem ações lúdicas e formativas direcionadas ao público infantil (3 a 12 anos). A ementa deve contar com proposta de trabalho contínuo que contemplem as características da faixa etária pretendida.

Valor: proponente local: **R\$ 1.600,00** / proponente externo: **R\$ 2.000,00** (até 6 classificados)

c) Modalidade: **Oficinas de 8 horas/aula:** distribuídas de dois a quatro dias, preveem ações lúdicas e formativas direcionadas ao público infantil (3 a 12 anos)

Valor: proponente local: **R\$ 800,00** / proponente externo: **R\$ 1.000,00** (até 6 classificados)

4.3.3 - **ARTES CÊNICAS:** a cada edição, uma sugestão, uma provocação dando o impulso, linha, desenho a um desejo de ARTES DA CENA. O intuito é dar escuta e visibilidade a formas cênicas que questionem, intriguem e subvertam a experiência do espectador, trazendo maneiras alternativas de perceber o outro, a arte e a cidade.

MOSTRE SUA CARA!: Personalidade, Identidade e Alteridade!

Ao concebermos o Inverno Cultural como um momento de convivência permeado por espetáculos, oficinas, palestras e festas, convidamos os artistas a projetarem propostas de **Artes Cênicas** de encontro com a cidade de São João del-Rei e seus habitantes, em reverberação à provocação sugestiva (abaixo) e adequando-se a uma das categorias propostas:

*Vim ver as caras de João quem são
São santas e são outras
São tantas e mutantes
São caras de chão, raiz,
São roças rosas e bairros rocos
São pedras loucas, ora moles ora duras
São tantos furos
São caras de céu, matriz
São nuvens tortas, fumaças insensatas
Voam, povoam
Despenteiam montes
Lampejam pontes
Sombreiam camas
Derramam-se
São mãos de fábricas
Tecendo chuvas de calçada
Contos de estrada
Desvairados
Revelando janelas
Em mim
São caras vivendo
São caras me vendo
Escrevendo-me
Quem são João
Sou.*

a) Modalidade: **Personalidade (Vivência artística com uma personalidade em São João del-Rei)**: trata-se de um encontro com o público, com duração de 3 horas, oferecendo uma vivência prática da sua experiência artística (ações performáticas de todos os tipos ou atividades que julgar apropriadas), exaltando sua personalidade artística e contribuição para a identidade cultural de São João del-Rei.

Valor: R\$1.000,00 (até 5 classificados)

b) Modalidade: **Identidade (Apresentação de Espetáculo + Oficina + Conferência: Espetáculos em geral (teatro, circo, dança))**: para diferentes tipos de espaços públicos (palcos, ruas, praças, espaços alternativos), acrescido de uma oficina com duração de 3 horas e uma conferência com duração de 2 horas, nas quais o grupo deve compartilhar a pesquisa teórico/prática que edifica a identidade artística do seu trabalho.

Valor: proponente local: **R\$5.000,00** / proponente externo: **R\$6.000,00** (até 3 classificados)

c) Modalidade: **Alteridade (Residência Artística + Intervenção Cênica + Conferência):** encontro com duração de 20 horas (4 horas durante 5 dias), com intuito de propor uma imersão prática experimental que dialogue a proposta artística com a atmosfera cultural da cidade (relação com conteúdo material ou imaterial: espaços, pessoas, histórias, imagens) e que resulte em uma ação interativa com a cidade-sede do Festival (exemplo: cortejo, intervenção cênica, performance, ato público). Além disso, o artista ou grupo deve realizar uma conferência com duração de 2 horas, a fim de compartilhar as estratégias e provocações que fomentaram as interações artísticas.

Valor: proponente local: **R\$6.000,00** / proponente externo: **R\$7.000,00** (até 3 classificados)

4.3.4 – **ARTES VISUAIS:** abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário, captados e apreendidos fundamentalmente por meio da visão, pois está conectada à beleza estética e à criatividade do indivíduo. Envolvendo áreas como artes plásticas, colagens, gravuras, cinema, fotografia, escultura, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias. O campo associa diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem a integração, reflexão e interpretação, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas.

a) Modalidade: **Exposição de Pequeno Porte:** proposta individual ou coletiva, pensada para figurar em espaços alternativos (ruas, praças, outros espaços urbanos) e pequenas galerias, proponente local ou externo, cujo enfoque busque a aproximação de diálogos com a comunidade de São João del-Rei, seja pela temática apresentada, pela interatividade com os trabalhos, pela construção coletiva, pela materialidade adotada etc.

Valor: **R\$3.000,00** (até 5 classificados)

b) Modalidade: **Exposição de Médio ou Grande Porte + Atividade:** proposta, individual ou coletiva, para Exposição Especial ou Ocupação Urbana de Artes para galerias de médio ou grande porte, proponente local ou externo, com experiência e reconhecimento notório, cujo enfoque busque a aproximação de diálogos com a comunidade de São João del-Rei, seja pela temática apresentada, pela interatividade com os trabalhos, pela construção coletiva, pela materialidade adotada etc., acrescida de **um encontro de saberes** oferecido pelo participante ou grupo, à sua escolha (*masterclass*, bate-papo, oficina, dentre outros).

Valor: **R\$8.000,00** (até 3 classificados)

c) Modalidade: **Oficinas de 16 horas/aula:** distribuídas em quatro ou cinco dias, preveem ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo.

Valor: proponente local: **R\$ 1.600,00** / proponente externo: **R\$ 2.000,00** (até 4 classificados)

d) Modalidade: **Oficinas de 8 horas/aula:** ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo.

Valor: proponente local: **R\$ 800,00** / proponente externo: **R\$ 1.000,00** (até 4 classificados)

4.3.4.1 – Para as atividades de **Exposição**, o valor do cachê já inclui previsão de auxílio para impressões, confecção de peças, montagens especiais, projetos específicos de iluminação e sonorização, materiais inerentes às obras, contratação de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes do processo de **elaboração** da exposição.

4.3.4.2 – Para a modalidade **Exposição**, a Organização do Inverno Cultural fornecerá:

- a) Um cerimonial no dia de abertura da atividade, em local e condições posteriormente determinadas;
- b) Equipe técnica para auxílio na montagem do espaço, os equipamentos de iluminação disponíveis nos espaços de exposição, a segurança, os materiais de divulgação e o transporte simples das peças.

4.3.5 – **LITERATURA**: a literatura é uma arte completa capaz de proporcionar uma experiência mágica ao leitor por utilizar das palavras para (des)construir a realidade. A área leva a literatura ao cotidiano das pessoas, sendo a ponte para vivências e aprofundamentos sobre o conhecimento no universo das letras. Aristóteles diz que “a arte literária é a mimese, e a arte que imita pela palavra”. No entanto, o conceito de literatura atual é mais amplo. A literatura utiliza da palavra como base, mas também pode ir além da palavra, como na poesia-visual, na poesia-sonora e na poesia-performance; o corpo, a sonoridade e a visualidade tornam-se matéria-prima para o fazer poético. A literatura pode ser considerada como experiência, como algo transformador. Ninguém sai igual depois de uma profunda experiência com a literatura. Como diz Guimarães Rosa, “literatura é feitiçaria que se faz com o sangue do coração humano”. Enquanto estratégias, a área de literatura oferece oficinas, recitais, performances poéticas, exposições, debates e outras atividades.

a) Modalidade: **Vivências literárias**: categoria direcionada para propostas que prevejam um conjunto articulado de ações do campo da Literatura, tais como intervenções literárias e urbanas, performances, formações de curta duração, contações de histórias, rodas de conversa, encontros com o público (faixa etária livre). Essa categoria valoriza atividades criativas voltadas para a interação, encontro de saberes e troca de experiências.

Valor: proponente local: **R\$1.000,00** / proponente externo: **R\$1.400,00** (até 10 classificados)

b) Modalidade: **Oficinas de 16 horas/aula**: distribuídas em quatro ou cinco dias, prevendo ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias.

Valor: proponente local **R\$ 1.600,00** / proponente externo **R\$ 2.000,00** (até 4 classificados)

c) Modalidade: **Oficinas de 8 horas/aula**: ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias.

Valor: proponente local: **R\$ 800,00** / proponente externo: **R\$ 1.000,00** (até 4 classificados)

4.3.6 - **MÚSICA**: a área procura contemplar a diversidade de estilos, gêneros e conceitos que perpassam o campo musical, de modo a estimular a experiência estética e sensorial do público.

a) Modalidade: **Show de Música Popular**: grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, com formação reduzida, em início de carreira, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos), com experiência comprovada.

Valor: proponente local: **R\$1.500,00** / proponente externo: **R\$2.500,00** (até 10 classificados)

b) Modalidade: **Show Autoral:** grupos musicais ou artistas em fase de divulgação de trabalho autoral (com, no mínimo, 50% do repertório de música autoral), para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos), com experiência comprovada.

Valor: proponente local: **R\$2.500,00** / proponente externo: **R\$3.500,00** (até 10 classificados)

c) Modalidade: **Show de Música Popular (grande porte):** grupos ou artistas com trajetória nacional e/ou internacional reconhecida e experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos de atuação para apresentação em palco aberto ou espaços alternativos.

Valor: proponente local: **R\$7.000,00** / proponente externo: **R\$8.000,00** (até 2 classificados)

d) Modalidade: **Concerto ou Recital:** propostas para apresentações com formação instrumental reduzida (solos, duos, trios, quartetos e quintetos) e com facilidade de logística, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos), com experiência comprovada.

Valor: proponente local: **R\$2.500,00** / proponente externo: **R\$3.500,00** (até 5 classificados)

4.4 – Aos primeiros classificados em cada modalidade das categorias constantes do item 4.3 acima, poderão ser autorizadas mais execuções da proposta contratada para o festival, devendo a remuneração ser acrescida de **60% do valor total** em cada execução extra.

4.5 – Todos os materiais solicitados e fornecidos pela Organização do Inverno Cultural ao proponente para a realização das atividades objeto do presente edital deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

4.6 – A oficina que não preencher pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas poderá ser cancelada, sendo esta uma prerrogativa da Coordenação Geral do Inverno Cultural, não cabendo ao proponente qualquer remuneração.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – As inscrições das propostas para o Inverno Cultural UFSJ estarão abertas **de 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2018**, e deverão ser realizadas pela internet por meio do endereço eletrônico: www.invernocultural.ufsj.edu.br.

5.2 – O ato de inscrição, em qualquer uma das modalidades constantes do item 4.3, implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente edital, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa **Inverno Cultural UFSJ** e confirmação sobre o desejo de participar do mesmo, com a atração inscrita, em data a ser estabelecida pela coordenação do evento entre os dias 21 e 29 de julho de 2018, na cidade de São João del-Rei/MG.

5.3 – Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas até às **17 horas** do dia **19 de fevereiro de 2018**, que contenham todos os dados e a documentação completa requerida.

5.4 – A Comissão Organizadora do Inverno Cultural poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento.

5.5 – As propostas aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora do Inverno Cultural devem necessariamente ser mantidas sem alterações, sob pena de desclassificação.

5.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Cada proponente **Pessoa Jurídica** deverá preencher corretamente os campos obrigatórios do sistema eletrônico de inscrição, anexando obrigatoriamente, **em formato .PDF**, os seguintes documentos:

a) Documento de Constituição da Empresa, como, por exemplo: cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; **OU** cópia do estatuto social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; **OU** Certificado de Micro Empreendedor Individual – MEI. **Somente serão aceitas propostas de Pessoas Jurídicas com objetivo social compatível com as atividades previstas nesse edital.**

b) Cópia do RG e do CPF do representante legal da pessoa jurídica;

c) Declaração do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS –, (Disponível **AQUI**) o portal não emite certidão, basta tirar um *print* da tela com o nada consta;

d) Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a pessoa jurídica indicada como seu representante, (**modelo Anexo I neste Edital**; não é necessário reconhecimento de firma da procuração).

e) Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (**modelo Anexo III no presente Edital**) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis.

f) Caso seja empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 – Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Disponível **AQUI**);

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Disponível **AQUI**);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – válido (Disponível **AQUI**);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Disponível [AQUI](#)).

6.1.2 – **Qualificação técnica** (para a categoria **Artes Cênicas**):

- a) Currículo do artista ou grupo.
- b) Carta de intenção do artista ou grupo descrevendo sua proposta de encontro com a cidade de São João del-Rei e em reverberação à sugestão “MOSTRE SUA CARA”.
- c) Dossiê artístico do projeto.
- d) Proposta da oficina ou residência, quando for o caso.
- e) Link do vídeo da obra completa em caso de espetáculo.
- f) *Rider* técnico completo.
- g) Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.

6.1.3 – **Qualificação técnica** (para a categoria de **Música**):

- a) Currículo do artista ou grupo.
- b) *Rider* técnico completo.
- c) Anexar 3 (três) músicas em formato **MP3** (até 3 Mb), através do sistema eletrônico de inscrição, ou enviar um CD ou DVD para o endereço indicado no item 7.11 abaixo.
- d) Listagem de equipamentos, materiais e infraestrutura que julgar necessários para a realização da atividade proposta.
- e) Foto do artista ou grupo para divulgação.

6.1.4 – **Qualificação técnica** (para a categoria de **Artes Visuais**):

- a) Currículo do artista.
- b) Proposta de oficina, quando for o caso.
- c) Para **Exposições de Pequeno, Médio e Grande Porte**, Memorial Descritivo da proposta com os seguintes itens: título, conceito, projeto em escala, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e circulação.
- d) 3 fotos que ilustrem a proposta (no caso de Exposição).

6.1.5 – **Qualificação técnica** (para as categorias de **Literatura, Arte-Educação e Ações Especiais**):

- a) Currículo do artista.
- b) Proposta de oficina, palestra/aula aberta e demais atividades conforme a modalidade escolhida, quando for o caso.
- c) Listagem de equipamentos, materiais e infraestrutura que julgar necessários para a realização da atividade proposta.

CAPÍTULO VII – DO CONTRATO, DA REMUNERAÇÃO E SEU PAGAMENTO

7.1 – Após a publicação do resultado final do Edital, a Coordenação Geral do Inverno Cultural e a FAUF convocarão os proponentes classificados para a assinatura do termo de contrato, dentro do prazo e condições a serem definidos pelos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 – A remuneração indicada no item 4.3, a ser paga aos eventos classificados, encontra-se em **VALOR BRUTO**, incidindo, no momento do pagamento, todos os tributos legais pelo contribuinte, conforme legislação tributária em vigor, além das retenções nas fontes determinadas por lei.

7.3 – Para as propostas aprovadas e aceitas, as condições de contratação, emissão de nota fiscal e pagamento seguem as indicações dos Anexos III e IV deste Edital.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Após seleção e assinatura do contrato, os proponentes não poderão cancelar as atividades, exceto se por justa causa, devidamente comprovada.

8.2 – Todo o material solicitado e fornecido aos profissionais para a realização dos eventos deverá ser devolvido em perfeitas condições à Organização do Inverno Cultural UFSJ, utilizado ou não.

8.3 – Os *riders* técnicos e as exigências de infraestrutura devem ser criteriosamente detalhados quando da submissão das propostas, para aprovação inicial pela Equipe Técnica do Inverno Cultural UFSJ. Caso as demandas sejam inviáveis para a Organização do evento, as propostas poderão ser desclassificadas.

8.4 – Equipamento de uso pessoal do artista, tais como microfones de lapela ou auriculares, transmissores sem fio, maquiagens e instrumentos musicais, não serão disponibilizados pela Organização do Inverno Cultural UFSJ.

8.5 – É expressamente vedado aos proponentes classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Inverno Cultural UFSJ, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral do evento.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS

9.1 – Para julgamento das propostas de **Ações Especiais, Arte-Educação, Artes Visuais, Literatura e Música**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

a) Currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 10 pontos.

- b) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 30 pontos.
- d) Adequação ao formato do evento (espaços disponíveis, diversidade de públicos atingidos, relação com a temática) – 30 pontos.
- e) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos.

9.2 – Para julgamento das propostas de **Artes Cênicas**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Adequação à área de atuação – Artes Cênicas – 20 pontos.
- b) Conformidade com a proposta “Mostre sua cara” – 20 pontos.
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 20 pontos.
- d) Exequibilidade – 20 pontos.
- e) Relevância cultural – 20 pontos.

9.3 – As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ para esse fim.

9.4 – O resultado preliminar contendo as propostas aprovadas será divulgado a partir do dia **23 de março de 2018** apenas através das páginas www.ufsj.edu.br/fauf e www.invernocultural.ufsj.edu.br, e o resultado final no dia **4 de abril de 2018**.

9.5 – O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 3 (três) dias úteis após a divulgação preliminar das propostas selecionadas, desde que devidamente instruído e fundamentado no ponto de discordância, que deverá ser enviado para o e-mail **comprasfauf@ufsj.edu.br**.

9.5.1 – O recurso será dirigido à área correspondente e sua decisão é única e última instância, não cabendo nova contestação.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	21/12/2017
Período de inscrição das propostas culturais	19/01/2018 a 19/02/2018 (até 17h)
Período de análise das propostas	20/02/2018 a 19/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2018
Interposição de recursos	3 dias úteis
Análise de recursos	3 dias úteis

Divulgação do resultado final	04/04/2018
30º Inverno Cultural UFSJ	21 a 29 de julho de 2018

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do Projeto, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e www.ufsj.edu.br/fauf.

11.2 – A Comissão Especial de Julgamento é soberana, tendo autonomia para anular resultados, manter decisões, dentre outros.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ e FAUF.

11.4 – Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, pelo telefone (32) 3379-2510, no horário das 9h às 12h00 e das 14h às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico invernocultural@ufsj.edu.br.

CAPÍTULO XII – CLÁUSULA DO FORO

12.1 – Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2017.

Professor Bezamat de Souza Neto

Presidente da FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I

PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA A PESSOA JURÍDICA INDICADA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (____) _____, nomeio e constituo pelo presente instrumento, como meu (minha) Representante, a empresa _____ (nome da empresa), também denominada como _____ (nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sita a _____ (endereço da empresa), neste ato representada por _____ (nome do(a) representante legal), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, com poderes para realizar inscrição de proposta (s) _____ para o 30º Inverno Cultural da UFSJ.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (data)

(Assinatura)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu(nós), abaixo qualificado(s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do menor _____, Carteira de Identidade nº _____ - Órgão expedidor _____ (ou Registro Civil nº _____), nascido(a) aos ____ de _____ de _____, AUTORIZO(AMOS) a participação dele no 30º Inverno Cultural da UFSJ, a realizar-se na cidade de São João del-Rei, em Minas Gerais, no período de 21 a 29 de julho de 2018, organizado pela Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança / adolescente. Declaro(amos), ainda, por meio do presente termo, estar(mos) ciente(s) das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) criança/adolescente, quais sejam:

_____.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

***Reconhecimento de firma em cartório obrigatório**

ANEXO III

A.1 – Todo e qualquer pagamento de remuneração pelas atividades previstas está condicionado à assinatura do termo de contrato e, posteriormente, será realizado mediante a emissão de **Nota Fiscal de Serviços (modelos de notas disponíveis no Anexo IV deste Edital)**. Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão desse documento, bem como ausência de uma das declarações e certidões previstas no item 6.1 e respectivos subitens, **o pagamento ficará suspenso até a sua regularização**.

A.1.1 – O proponente deve obrigatoriamente apresentar o Demonstrativo de Retenção na Fonte (DRF) emitido no site da Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG (nfse.saojoaodelrei.mg.gov.br), tendo em vista que os serviços referentes serão prestados neste município. O mesmo vale para os casos em que o Imposto sobre Serviços é recolhido para o referido município.

A.2 – As **isenções fiscais** deverão ser devidamente comprovadas por meio de declarações originais **enviadas juntamente com a Nota Fiscal de Serviços**. **O não envio das declarações implicará na retenção dos tributos devidos**, conforme determina a legislação vigente.

A.3. – Com o intuito de se garantir a ampla participação e a competitividade na presente seleção, dar-se-á a opção do **adiantamento de 40%** (quarenta por cento) do valor da remuneração, para auxílio com despesas inerentes à criação dos produtos da proposta, bem como transporte, alimentação e hospedagem de pessoa ou integrantes de grupos que oferecerem atividades nas categorias previstas no Capítulo IV deste edital.

A.3.1 – O pagamento dos 40% fica condicionado à entrega da nota fiscal relativa ao adiantamento, a qual deverá ser enviada à FAUF **até 1º de junho de 2018**, data limite de postagem via Correios ou entrega pessoal no Setor de Contabilidade da FAUF.

A.3.2 – Ultrapassada a data de **1º de junho de 2018** sem que o documento tenha sido enviado, o proponente somente fará jus ao pagamento em parcela única, após a prestação dos serviços, devendo emitir uma única nota fiscal relativa ao total da remuneração.

A.4 – O pagamento da nota fiscal será efetuado através de depósito bancário em favor do CNPJ do proponente selecionado, após o recebimento/conferência da Nota Fiscal original, bem como os documentos constantes do item 7.9, devidamente preenchidos.

A.5 – A FAUF efetuará o pagamento relativo aos 40% (quarenta por cento) em até 5 (cinco) dias antes da atividade do proponente selecionado, desde que obedecido o prazo acima mencionado para devolução do contrato e encaminhamento da Nota Fiscal, bem como os demais documentos constantes do item 7.9, devidamente preenchidos e assinados em suas versões originais, em sendo o caso.

A.6 – A documentação relativa aos **60% (sessenta por cento) do valor restantes** deverão ser enviadas após a realização da atividade e o pagamento será efetuado a partir de **1 de agosto de 2018**, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos demais documentos constantes do item 7.9 (**modelos de notas disponíveis no Anexo IV deste Edital**), devidamente preenchidos e assinados em suas versões

originais.

A.7 – Os dados bancários indicados na Nota Fiscal deverão pertencer ao CNPJ cadastrado na inscrição da proposta. Não serão aceitos dados bancários de terceiros alheios à relação contratual firmada entre FAUF e proponente.

A.8 – No momento do pagamento, os proponentes **Pessoas Jurídicas** classificados deverão estar regulares com as obrigações fiscais e tributárias, cuja comprovação (item 6.1.1) será certificada pelo gestor do Projeto. **Em caso de isenções**, deverá acrescer aos documentos as seguintes declarações, quando se aplicar:

- Declaração para não incidência do INSS, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Declaração de que a Instituição é de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Declaração de que a instituição é de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associação civil, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Declaração de Optante pelo Simples, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Declaração de empresa participante do SIMEI, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- Demonstrativo de Retenção na Fonte (DRF) emitido no site da Prefeitura Municipal de São João del-Rei (nfse.saojoaodelrei.mg.gov.br) nos casos em que o Imposto Sobre Serviços seja recolhido para o referido Município.

A.7 – O contrato rubricado e assinado e a Nota Fiscal, acompanhados das declarações e certidões, deverão ser enviados para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF
Inverno Cultural UFSJ
Pça. Frei Orlando, nº 170, Centro
Cep: 36.307-352 – São João del-Rei, MG

A.8 – O recebimento do adiantamento por parte do proponente **implicará no compromisso deste na execução da apresentação selecionada**, de acordo com data, local e horário determinados pela Organização do Evento e acordados com os proponentes.

A.8.1 – O recurso recebido a título de adiantamento deverá ser devolvido à FAUF, em até 48 horas, acrescido de 50% (cinquenta por cento), caso o proponente selecionado não cumpra sua obrigação, sob pena de configurar-se enriquecimento ilícito.

A.8.2 – Em se tratando de caso fortuito ou força maior, deverão ser analisadas as particularidades de cada situação.



ANEXO IV

A nota fiscal deverá ser emitida conforme as orientações que se seguem:

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL – ADIANTAMENTO 40%:

Tomador de serviços / Unidade Pagadora:

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF
Praça Frei Orlando, 170 – Centro
Cep: 36.307–352 – São João del–Rei, MG
CNPJ: 05.418.239/0001-08
Inscrição Estadual: isento
TEL: (32) 3379 2506

Corpo da Nota Fiscal:

01 NF correspondente ao ADIANTAMENTO de 40% do valor da remuneração referente ao serviço (Espetáculo de teatro, dança ou circo, recital, show, concerto etc.) _____ (discriminar o nome de sua atividade) _____, na cidade de _____, a ocorrer em ___/___/___, durante o Inverno Cultural UFSJ.

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____

Conta: _____ **Operação:** _____

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL – 60%:

Tomador de serviços / Unidade Pagadora:

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF
Praça Frei Orlando, 170 – Centro
Cep: 36.307–352 – São João del–Rei, MG
CNPJ: 05.418.239/0001-08
Inscrição Estadual: isento
TEL: (32) 3379 2506

Corpo da Nota Fiscal:

01 NF correspondente a 60% do valor da remuneração, referente à realização da atividade de (Espetáculo de teatro, dança ou circo, recital, show, concerto etc.) _____ (nome da proposta selecionada) _____, na cidade de _____ ocorrido em ___/___/___ (durante o Inverno Cultural UFSJ).

Dados Bancários:



Banco: _____	Agência: _____

Conta: _____	Operação: _____

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL – 100%

***Válido para Notas Fiscais enviadas após 01/06/2018 ou para aqueles que optarem pelo recebimento integral**

Tomador de serviços / Unidade Pagadora: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF Praça Frei Orlando, 170 – Centro Cep: 36.307-352 – São João del-Rei, MG CNPJ: 05.418.239/0001-08 Inscrição Estadual: isento TEL: (32) 3379 2506	
Corpo da Nota Fiscal: 01 NF correspondente à remuneração referente à realização da atividade de (Espetáculo de teatro, dança ou circo, recital, show, concerto etc.) _____ (nome da proposta selecionada) _____, na cidade de _____ ocorrido em ____/____/____ durante o Inverno Cultural UFSJ.	
Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____	

Conta: _____	Operação: _____